



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 347/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO, 29 de outubro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

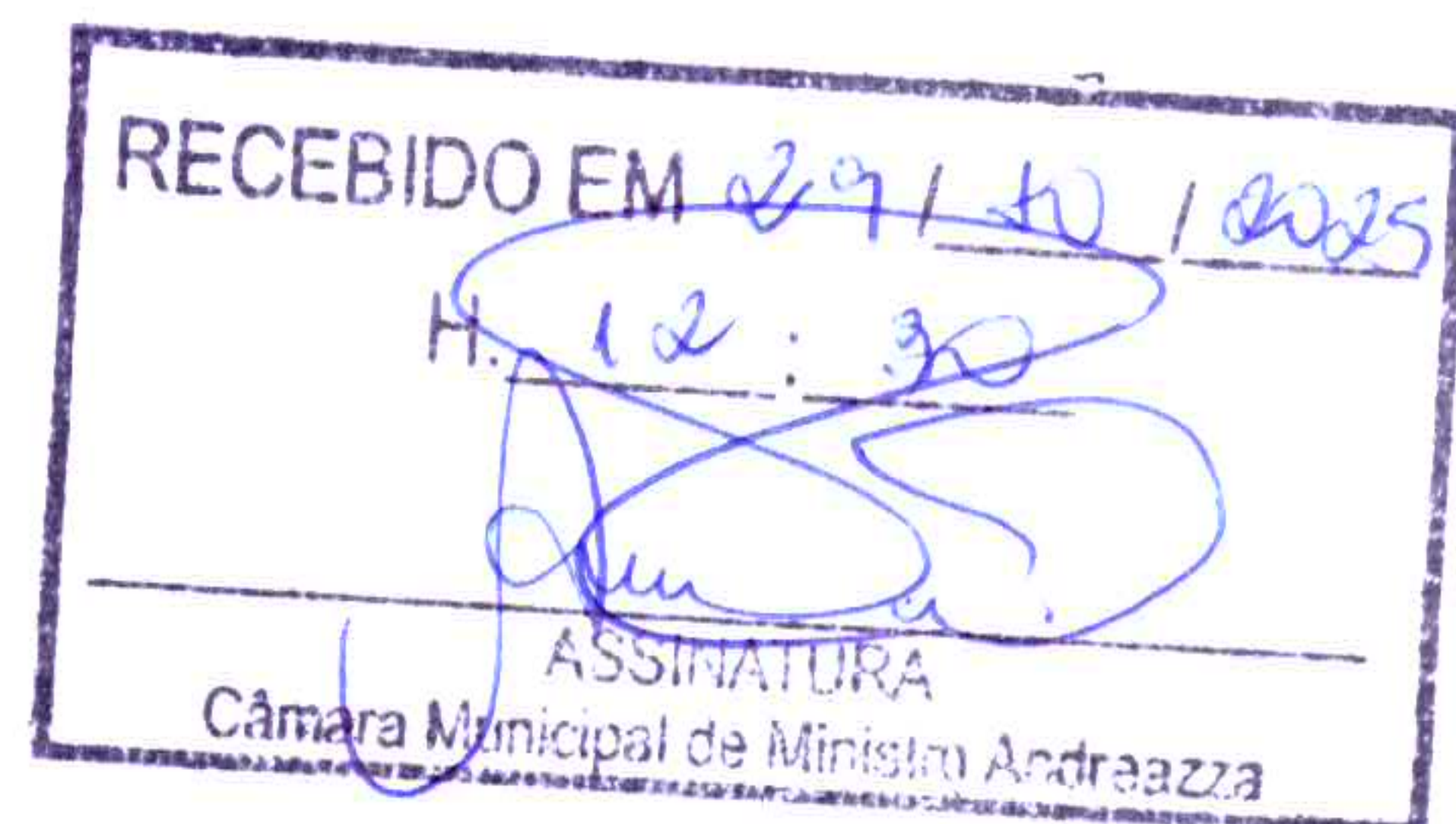
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre voltado ao Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.10.29
12:23:07 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 29 de outubro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 127 /PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

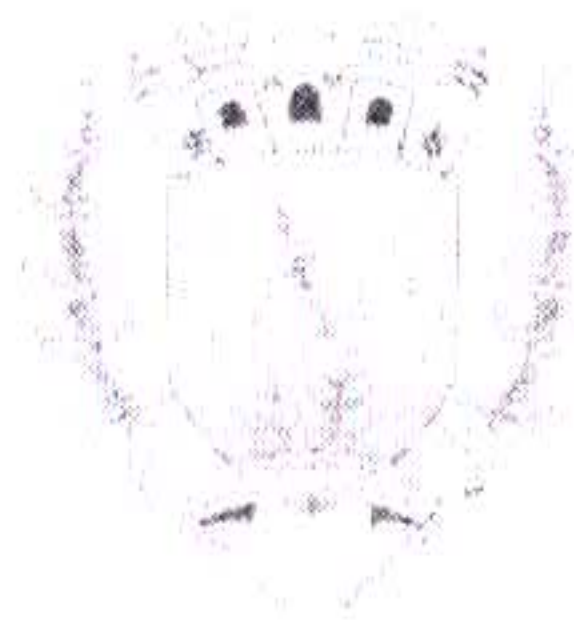
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por recursos vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº. 7.745/2025, recebidos mundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 13/CMS/PMMA/2025, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, segue lista anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.10.29
12:23:20 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 127 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº. 7.745/2025, recebidos mundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 13/CMS/PMMA/2025, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	576	44.90.52.00.00	16010030	R\$
PMMA/FMS	SAÚDE	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria GM/MS Nº.7.745/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento - atenção especializada – Exercício Corrente	399.972,00
Total								399.972,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:24.1.51.2.1.00.00.00.00.00. Transferência do SUS - Bloco Investimento -ASPS- Atenção Especializada; Fonte: 16010030 –SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de outubro de 2025.

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234
JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.10.29 12:23:44 -03'00'


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
procuradora do Município – OAB/RO 2209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RESOLUÇÃO nº 13/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Proposta de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC, para atendimento da Unidade Mista de Saúde CNES nº 2679205 no valor de R\$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais), oriundos de emenda parlamentar conforme Proposta nº 19361548000125005 de 25/06/2025, distribuídos na seguinte dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (R\$ 399.972,00).

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 13/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 30 de junho de 2025, no uso de suas competências legais.

Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Lei de Criação 372 - 13/02/92

01 07 2025

RESOLUÇÃO nº 15/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/03/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

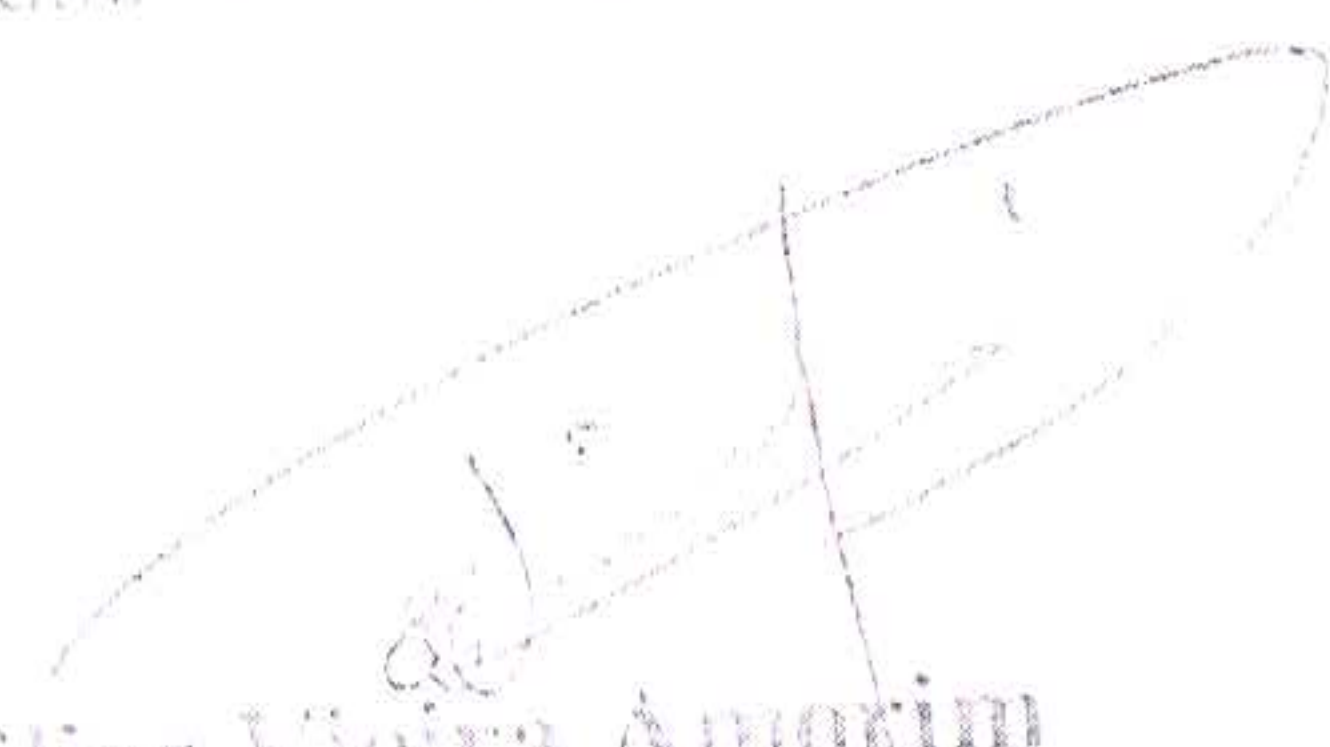
Art. 1º - APROVAR, a Proposta de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC, para acatamento da Unidade Mista de Saúde CNES nº 2679205 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar conforme Proposta nº 42720008 de 24/06/2025, distribuídos da seguinte dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (R\$ 200.000,00).

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

TRANSMITIR a Resolução nº 15/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 30 de junho de 2025, no uso de suas competências legais.


Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/07/2025 às 14:12 | Página 224
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.745, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMA
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	06023708000125001	41370003	499.605,00	499.605,00	1030251188
GO	AVELINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37382116000125002	40100004	85.800,00	85.800,00	1030251188
MS	TAGUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11330525000125005	42790022	215.708,00	215.708,00	1030251188
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09237668000125001	42770004	200.000,00	200.000,00	1030251188
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23273682000125010	39450002	932.405,00	932.405,00	1030251188

RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19361548000125005	40920003	399.972,00	399.972,00	1030251188
TOTAL		6 PROPOSTAS				2.333.490,00	

Este conteúdo não poderá ser reproduzido sem a autorização da FAPESP





RONDÔNIA

★
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135
Disponibilização: 21/07/2025
Publicação: 21/07/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 541/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução nº 069/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de julho, que aprova Proposta nº 19361548000125005, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos setenta e dois reais), proveniente de Recursos do Incremento da média e alta complexidade - MAC, beneficiando a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2679205, no município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 13/2025 de 30 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

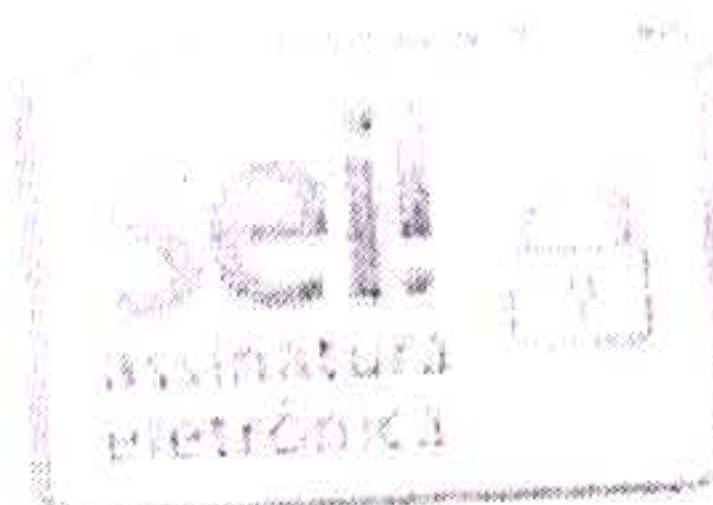
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 069/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de julho, que aprova Proposta nº 19361548000125005, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos setenta e dois reais), proveniente de Recursos do Incremento da média e alta complexidade - MAC, beneficiando a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2679205, localizada a Rua Pau Brasil - Centro, no município de Ministro Andreazza.

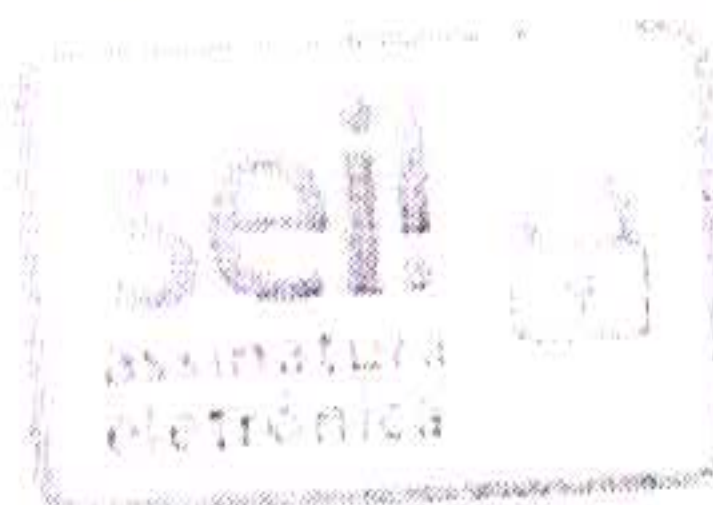
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062343895** e o código CRC **409B6560**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.029290/2025-22

SEI nº 0062343895

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

19361548000125005

Ano

2025

CNPJ

19361548000195

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

População

6.519

Telefone

Município

MINISTRO ANDREAZZA

E-mail

Esfera Administrativa

03

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

CEP

76.919-000

Endereço

PAU BRASIL, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	399.972,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

63762074000185

Nome

UNIDADE MISTA MINISTRO ANDREAZZA

CNES

2679205

Tipo de Unidade

HOSPITAL

Endereço

RUA MARTINHO LUTERO - CENTRO, CEP:76919000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
HOSPITAL GERAL

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente				
Consultório indiferenciado				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
Cadeira	6	235,00	1.410,00	

Setor
Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente				
Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
Carro Maca Simples	1	3.866,00	3.866,00	
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	68.208,00	68.208,00	
Prancha Longa de Imobilização de Coluna	1	707,00	707,00	

	1	18.751,00	18.751,00
Desfibrilador Convencional	2	3.500,00	7.000,00
Ar Condicionado	1	5.046,00	5.046,00
Carro de Emergência	2	3.287,00	6.574,00
Mesa de Exames	1	27.017,00	27.017,00
Cardioversor	2	19.305,00	38.610,00
Eletrocardiógrafo	2	16.793,00	33.586,00
Monitor Multiparâmetros			

Setor

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Patologia Clínica

Ambiente

Laboratório de Hematologia

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Analizador Automático para Hematologia	1	92.250,00	92.250,00
Ar Condicionado	2	3.500,00	7.000,00

Setor

Apoio Técnico / Nutrição e Dietética - Cozinha (tradicional)

Ambiente

Refeitório para funcionário (Refeitório)

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	1.091,00	2.182,00
Televisor	1	2.500,00	2.500,00

Setor

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, de enfermagem e técnico

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	3.500,00	3.500,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Impressora Laser (Comum)	2	3.449,00	6.898,00

Setor

Apoio Administrativo / Documentação e Informação

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	5.863,00	11.726,00

Setor

Internação / Internação geral adulto

Ambiente

Posto de enfermagem / prescrição médica

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Impressora Laser (Comum)	2	3.449,00	6.898,00
Andador	3	207,00	621,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00

Ambiente

Sala de serviços

Nome do Equipamento

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira de rodas Adulto	2	1.198,00	2.396,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.948,00	3.948,00
Armário Vitrine	1	1.742,00	1.742,00
Cadeira de rodas para Obeso	1	2.346,00	2.346,00

Ambiente			
Quarto de Adulto 1 L			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Poltrona Hospitalar	4	1.993,00	7.972,00
Ar Condicionado	4	3.500,00	14.000,00
	QTD.		VALOR
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	59		399.972,00
	QTD.		VALOR
TOTAL GERAL	59		399.972,00

DADOS DO CADASTRO

CPF
84056258287

E-mail
andreazzasemsau@gmail.com

Nome
Elias Vieira Amorim

Telefone
6999727919